

EDITAL CCADM N.º 01/2009

**DEFINE AS DISCIPLINAS DE TRATAMENTO ESPECIAL – DTEs DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DA FACULDADE FRANCISCANA PARA O 2º SEMESTRE LETIVO DE 2009.**

O Coordenador do curso de Administração da Faculdade Franciscana, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 2º, §6º, da Portaria DG 13/2009, de 04 de agosto de 2009, baixa o seguinte:

**E D I T A L**

**Art. 1º** Ficam definidas as disciplinas de *Economia Brasileira* (ECOB4-34) e *Formação Econômica do Brasil* (FOEBR4-34) como Disciplinas de Tratamento Especial – DTEs do curso de Administração da Faculdade Franciscana a serem ofertadas no 2º semestre letivo de 2009.

**§1º** Os discentes interessados em matricular-se na(s) Disciplina(s) de Tratamento Especial – DTE(s), mencionadas no *caput*, deverão efetuar a inscrição, via protocolo, na Central de Atendimento da Faculdade Franciscana, no período de 16 a 21 de setembro de 2009.

**§2º** Uma vez deferida a solicitação protocolizada na Central de Atendimento, não será permitido o cancelamento da(s) disciplina(s).

**§3º** Ao matricular-se na(s) Disciplina(s) de Tratamento Especial – DTE(s), o discente interessado obriga-se ao pagamento do valor correspondente à carga horária da(s) disciplina(s), ou seja, 34h cada.

**Art. 2º** As aulas das Disciplinas de Tratamento Especial – DTEs de 34h serão compostas por 02 (dois) encontros presenciais, bem como por atividades desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem, *Moodle*, da Faculdade Franciscana.

**§1º** Os encontros presenciais da(s) Disciplina(s) de Tratamento Especial – DTE(s) ocorrerão de acordo com as datas e os horários estipulados no calendário anexo a este Edital.

**§2º** As avaliações da(s) Disciplina(s) de Tratamento Especial – DTE(s) serão presenciais, sendo que as datas e os horários serão definidos pelo docente da disciplina.

**Art. 3º** A(s) Disciplina(s) de Tratamento Especial – DTE(s) obedecerá(ão) aos mesmos objetivos, conteúdos programáticos, carga horária e critérios de avaliação das disciplinas regulares, podendo, entretanto, divergir na metodologia de ensino e no cronograma que foram estabelecidos pela Coordenação de Curso, com a anuência da Direção Acadêmica.

FACULDADE FRANCISCANA

**Art. 4º** Dúvidas e casos omissos serão resolvidos no âmbito da Coordenação do curso de Administração, ouvida a Secretaria-Geral e a Direção Acadêmica.

Publique-se.

Blumenau, 15 de setembro de 2009.

*Ademar do Amaral Júnior*  
**Coordenador de Administração**

**CRONOGRAMA DE ENCONTROS PRESENCIAIS – DTE'S DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

<b>DISCIPLINA</b>	<b>DOCENTE</b>	<b>ENCONTRO PRESENCIAL</b>
Economia Brasileira	Wagner	21.11.2009
Formação Econômica do Brasil	Ivan	24.10.2009